Geotemas, Pau dos Ferros, RN, Brasil
ISSN: 2236-255X, v. 16, 2026.

REQUALIFICAÇÃO URBANA E COMÉRCIO POPULAR: CONFLITOS, REGULAÇÃO E PRODUÇÃO DO ESPAÇO NO CENTRO DE MOSSORÓ-RN

Urban requalification and popular commerce: conflicts, regulation, and the production of space in the center of Mossoró-RN, Brazil

Recalificación urbana y comercio popular: conflictos, regulación y producción del espacio en el centro de Mossoró-RN, Brasil



Ivanaldo Fernandes Costa Junior
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
E-mail: ivanaldo.fernandes@gmail.com.br

Rosa Maria Rodrigues Lopes
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
E-mail: rosarodrigues@uern.br

Keiko Melo Mendes Coelho de Souza
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)
E-mail: keikomendes@hotmail.com

Histórico do artigo
Recebido: 06 abril, 2026
Aceito: 11 outubro, 2026
Publicado: 12 novembro 2026

RESUMO

O artigo analisa o processo de requalificação urbana do centro de Mossoró-RN, com foco na implantação do novo Centro Comercial e na institucionalização do comércio ambulante. A partir de referenciais da Geografia Urbana Crítica, investiga-se como práticas formais e informais historicamente configuraram a centralidade mossoroense, evidenciando a articulação entre disputas territoriais, racionalidades divergentes e assimetrias de poder. A pesquisa reúne análise documental, trabalho de campo, entrevistas e registros fotográficos, demonstrando que o comércio popular não é resíduo da modernização, mas componente estruturante da dinâmica urbana. As intervenções recentes, impulsionadas pela atuação do Ministério Público e pelo cumprimento de normas de acessibilidade, revelam que a requalificação não opera apenas sobre formas materiais, mas redefine usos, fluxos e legitimidades no espaço central. O estudo mostra que a transferência dos ambulantes para o Novo Centro Comercial produziu efeitos distintos entre comerciantes formais, usuários do centro e trabalhadores realocados, destacando avanços em circulação e organização, mas também tensões relativas à visibilidade, custos operacionais e adaptação ao novo equipamento. Conclui-se que a requalificação urbana em Mossoró expressa a persistente disputa entre direito ao trabalho, direito à cidade e projetos hegemônicos de ordenamento territorial.

Palavras-chave: Requalificação urbana; Comércio popular; Produção do espaço; Centralidade urbana; Mossoró.

https://doi.org/10.33237/2236-255X.2026.7940

This is an open access article under the CC BY Creative Commons license
Copyright © 2026 Revista Geotemas

ABSTRACT

This article examines the urban redevelopment process of downtown Mossoró, Brazil, focusing on the implementation of the Novo Centro Comercial and the institutionalization of street vending. Drawing on Critical Urban Geography, the study demonstrates how formal and informal commercial practices have historically shaped the city's centrality, revealing territorial disputes, unequal power relations, and divergent spatial rationalities. Based on documentary research, fieldwork, interviews and photographic records, the analysis shows that informal commerce is not a residual phenomenon but a structural component of the urban economy. Recent interventions, driven by the Public Prosecutor's Office and the enforcement of accessibility regulations, indicate that redevelopment operates beyond physical forms, transforming uses, flows and the legitimacy of central urban practices. Findings show mixed outcomes: improvements in pedestrian circulation and spatial order coexist with challenges relating to visibility, operational costs and adaptation to the new commercial facility. The study concludes that Mossoró's urban redevelopment reflects ongoing tensions among the right to work, the right to the city and hegemonic projects of territorial reordering.

Keywords: Urban requalification; Popular commerce; Production of space; Urban centrality; Mossoró.

RESUMEN

El artículo analiza el proceso de requalificación urbana del centro de Mossoró-RN, con foco en la implantación del nuevo Centro Comercial y en la institucionalización del comercio ambulante. A partir de referentes de la Geografía Urbana Crítica, se investiga cómo las prácticas formales e informales han configurado históricamente la centralidad mossoroense, evidenciando la articulación entre disputas territoriales, racionalidades divergentes y asimetrías de poder. La investigación reúne análisis documental, trabajo de campo, entrevistas y registros fotográficos, demostrando que el comercio popular no es un residuo de la modernización, sino un componente estructurante de la dinámica urbana. Las intervenciones recientes, impulsadas por la actuación del Ministerio Público y por el cumplimiento de normas de accesibilidad, revelan que la requalificación no opera solo sobre formas materiales, sino que redefine usos, flujos y legitimidades en el espacio central. El estudio muestra que el traslado de los ambulantes al Nuevo Centro Comercial produjo efectos distintos entre comerciantes formales, usuarios del centro y trabajadores reubicados, destacando avances en circulación y organización, pero también tensiones relativas a la visibilidad, los costos operativos y la adaptación al nuevo equipamiento. Se concluye que la requalificación urbana en Mossoró expresa la persistente disputa entre derecho al trabajo, derecho a la ciudad y proyectos hegemónicos de ordenamiento territorial.

Palabras clave: Recalificación urbana; Comercio popular; Producción del espacio; Centralidad urbana; Mossoró.

1 INTRODUÇÃO

O comércio popular e a informalidade constituem dimensões estruturantes da dinâmica econômica e da produção do espaço nas cidades brasileiras. Em cidades médias como Mossoró-RN, essa realidade se expressa historicamente na ocupação das áreas centrais, onde práticas formais e informais coexistem e disputam centralidades, fluxos e usos do território. Durante décadas, vendedores ambulantes se apropriaram de calçadas, ruas e praças do centro comercial mossoroense, conformando um território de forte

vitalidade econômica, mas também marcado por intensos conflitos pelo uso do espaço público.

Diante da saturação espacial e da obstrução dos passeios públicos, o centro de Mossoró tornou-se alvo de intervenções institucionais. A partir de inquéritos civis movidos pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, que exigiram o cumprimento de normas de acessibilidade (NBR 9050/2004)[1] e do Código de Obras e Posturas do Município, a Prefeitura iniciou um processo de requalificação urbana que culminou na remoção dos ambulantes das vias públicas e na implantação do Novo Centro Comercial Ademar Dantas de Lira, inaugurado em abril de 2025.

É nesse cenário de tensões entre a normatização estatal, o direito à mobilidade e as estratégias de sobrevivência dos trabalhadores que emerge a problemática central desta pesquisa com a seguinte pergunta norteadora: quais são os impactos socioespaciais da requalificação urbana e da transferência do comércio ambulante para o Novo Centro Comercial na dinâmica da centralidade de Mossoró?

Para responder a este questionamento, o presente artigo tem como objetivo geral analisar o processo de requalificação urbana do centro de Mossoró-RN, com foco nas disputas territoriais, na regulação institucional e nos efeitos da implantação do Novo Centro Comercial sobre os comerciantes formais, informais e transeuntes.

Do ponto de vista teórico, a pesquisa alinha-se aos pressupostos da Geografia Urbana Crítica, compreendendo que a requalificação não é uma intervenção técnica neutra, mas um processo político que redefine usos, acessos e a própria produção social do espaço urbano. O aprofundamento deste debate ampara-se em autores que discutem a produção do espaço, a teoria dos circuitos da economia urbana e as políticas de requalificação.

Por fim, para alcançar os objetivos propostos e compreender as múltiplas dimensões deste fenômeno, a pesquisa adotou uma abordagem metodológica mista e descritivo-analítica. Os procedimentos detalhados de investigação, que incluem levantamento documental, mapeamentos e trabalho de campo com aplicação de entrevistas, encontram-se descritos na seção metodológica a seguir.

[1] Embora a ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos) tenha a versão de 2020, com correção em 2021, como a mais recente, o emprego do texto normativo de 2004 justifica-se por ter sido o parâmetro vigente à época da instauração dos inquéritos civis pelo Ministério Público.

1.1 Procedimentos metodológicos

Para analisar o processo de requalificação urbana e a institucionalização do comércio popular no centro de Mossoró-RN, a presente pesquisa adotou uma abordagem metodológica mista (qualitativa e quantitativa) de caráter descritivo-analítico. Em cumprimento às diretrizes éticas e regulamentares para pesquisas científicas envolvendo seres humanos, o estudo foi previamente submetido e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, sob o Parecer nº 7.968.986.

Os procedimentos de investigação foram estruturados e articulados em quatro eixos complementares:

O primeiro eixo consistiu em um amplo levantamento bibliográfico fundamentado nos pressupostos da análise crítica do espaço urbano. Foram mobilizados autores clássicos que discutem a produção do espaço, a teoria dos circuitos da economia urbana e os conflitos territoriais, tais como Lefebvre (2006), Santos; Silveira (2001), Santos (2006), Carlos (1994), Harvey (2013, 2014) e Corrêa (1989), além de estudos empíricos sobre informalidade e comércio popular em Mossoró, com destaque para as contribuições de Silva, Araújo, Gomes e Beserra (2018).

O segundo eixo pautou-se na análise documental. Foram examinadas legislações urbanísticas (Código de Obras e Posturas de Mossoró), normativas de acessibilidade (ABNT NBR 9050/2004), relatórios técnicos e registros oficiais da Prefeitura Municipal. Destaque especial foi dado à análise do Inquérito Civil n.º 06.2011.000621-8 e da Ação Civil Pública (Processo n.º 0102794-55.2014.8.20.0106) movida pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, fundamentais para a compreensão do litígio espacial.

O terceiro eixo correspondeu à pesquisa empírica de campo, realizada entre os meses de novembro e dezembro de 2025. A coleta de dados primários ocorreu por meio da aplicação de entrevistas semiestruturadas com um total de 33 sujeitos. A amostra foi dividida intencionalmente em cinco grupos representativos dos diferentes agentes produtores e usuários do espaço central:

- Comerciantes formais das ruas desocupadas: 05 (cinco) entrevistados instalados nas vias de onde os ambulantes foram removidos;
- Transeuntes do bairro Centro: 12 (doze) usuários e pedestres circulantes na área requalificada;

- Comerciantes da antiga Rua Bezerra Mendes: 05 (cinco) comerciantes formais que já estavam estabelecidos na via antes da construção do novo equipamento;
- Comerciantes do Novo Centro Comercial: 10 (dez) trabalhadores informais/ambulantes que foram realocados para os boxes do novo complexo;
- Poder Público: 1 (um) representante técnico da Prefeitura Municipal de Mossoró (RTPMM), responsável pela gestão das obras.

Por fim, o quarto eixo envolveu o levantamento iconográfico, registro fotográfico in loco e mapeamento das transformações morfológicas do centro da cidade. Essas técnicas permitiram visualizar a materialidade das mudanças promovidas pelo processo de requalificação, bem como contrastar a adequação do novo Centro Comercial Ademar Dantas de Lira às dinâmicas espaciais preexistentes. O mapa de localização do Centro Comercial Ademar Dantas de Lira e comércio adjacentes foi produzido no software QGIS 3.40.12 baseado nos dados obtidos na pesquisa de campo.

Os dados quantitativos extraídos das entrevistas (percentuais de aprovação, custos operacionais e percepção de segurança) foram tabulados e submetidos à estatística descritiva simples. Já os dados qualitativos, oriundos das narrativas dos comerciantes e do representante do poder público, foram tratados por meio de análise de conteúdo e triangulados com a base documental e o referencial teórico, evidenciando as racionalidades divergentes e os conflitos inerentes à disputa pelo direito à cidade.

No processo de revisão textual, foram utilizadas as ferramentas de inteligência artificial ChatGPT (OpenAI) e Gemini (Google) como suporte para correção ortográfica e gramatical.

2 PRODUÇÃO DO ESPAÇO URBANO, CENTRALIDADE E POLÍTICAS DE REQUALIFICAÇÃO

A dinâmica comercial de Mossoró constitui um dos eixos estruturantes de sua produção espacial, articulando historicamente fluxos regionais e formas diversas de organização econômica. Como observa Couto (2010), a cidade consolidou sua centralidade ao integrar circuitos mercantis do Oeste potiguar e do Vale do Jaguaribe, processo que se intensificou com a expansão do setor terciário nos anos 1980, impulsionada pela modernização produtiva e pelos deslocamentos populacionais do campo para a cidade. A partir dos anos 2000, a chegada de shopping centers e redes varejistas redefiniu práticas

de consumo e produziu novas centralidades, coexistindo com formas tradicionais de comércio popular.

Entretanto, conforme demonstram estudos recentes sobre o território mossoroense, essa vitalidade comercial não se limita ao setor formal. O comércio informal, feiras, barracas móveis, vendedores ambulantes e micro estabelecimentos sem empregados, tornou-se componente estruturante do cotidiano urbano, operando segundo lógicas de flexibilidade, proximidade e adaptação (Silva et al, 2018; Fundo Brasil, 2022). Conforme Silva et al. (2018), essas práticas constituem uma construção histórica e social enraizada nas desigualdades de acesso ao mercado formal, mas também na agência cotidiana dos trabalhadores que produzem sociabilidades e usos específicos do centro da cidade.

Esse quadro confirma a leitura da abordagem crítica do urbano de que o comércio, formal ou informal, atua como produtor do espaço. Corrêa (1989) ressalta que a cidade deve ser compreendida como expressão de múltiplas racionalidades, cujas práticas econômicas reorganizam continuamente o território. Para o autor, as atividades comerciais revelam modos distintos de uso e disputa do espaço urbano, refletindo desigualdades entre os agentes que o produzem. Distribuem-se segundo lógicas diversas, criando centralidades, fricções e complementaridades. Dessa forma, o comércio não apenas ocupa a cidade: ele participa diretamente de sua construção, traduzindo as relações sociais e os conflitos que moldam o território (Corrêa, 1989).

A partir dos anos 2000, a proliferação de estabelecimentos sem empregados, muitos atuando na fronteira entre formalidade e informalidade, intensificou esse processo, reforçando a presença de pequenos negócios e ocupações espontâneas em áreas de grande circulação (Couto, 2010). Essa convivência entre o comércio moderno e o comércio popular produziu um centro urbano heterogêneo, marcado pelas disputas e permanência.

Compreender o comércio mossoroense, portanto, implica reconhecer que ele não apenas reage às transformações socioeconômicas, mas atua como agente ativo na produção do espaço. Qualquer intervenção voltada ao reordenamento do comércio popular deve, assim, considerar essa complexidade histórica, social e territorial que conforma a economia urbana de Mossoró.

A partir dos fundamentos da corrente crítica da geografia, torna-se possível compreender a requalificação urbana não como intervenção técnica neutra, mas como instrumento de política urbana que incide seletivamente sobre áreas centrais. Ao mobilizar discursos de ordenamento, acessibilidade e modernização, tais políticas redefinem

centralidades, estabelecem novos critérios de legitimidade para os usos do espaço e produzem efeitos diferenciados sobre os diversos agentes que o ocupam. Assim, discutir a requalificação urbana implica analisá-la como parte constitutiva das disputas pela produção e pelo controle do espaço urbano.

A requalificação urbana tem ocupado posição estratégica nas políticas destinadas aos centros brasileiros, sendo frequentemente mobilizada como instrumento de modernização e reposicionamento territorial. Como observa Peixoto (2009), seu uso recorrente no discurso técnico tende a ocultar o caráter político dessas intervenções, que se apresentam como soluções neutras, mas operam seletivamente sobre usos, práticas e sujeitos urbanos. O autor alerta que a proliferação dos prefixos “re”, revitalizar, reabilitar, renovar, requalificar, produz uma retórica que mascara disputas e legitima projetos alinhados a determinados modelos de cidade.

No caso mossoroense, as políticas de requalificação não respondem a um processo de esvaziamento do Centro, mas a uma reorganização conflitiva do seu espaço, marcada pela convivência entre o comércio formal, os ambulantes e as práticas cotidianas vinculadas ao circuito inferior da economia urbana, através do trabalho dos ambulantes, caracterizado pela baixa intensidade de capital, circuitos informais de mercadorias e dependência do trabalho familiar. As intervenções públicas incidem diretamente sobre a territorialidade desses trabalhadores, produzindo novas fronteiras regulatórias e redefinindo os usos legítimos do espaço central (Silva et al., 2018).

Nessa perspectiva, a requalificação deve ser compreendida como parte da produção social do espaço, convergindo com a formulação Lefebvriana que concebe o espaço urbano não como mero suporte passivo, mas como elemento dialeticamente engendrado pelas relações sociais e, ao mesmo tempo, produtor destas (Lefebvre, 2006). Ao atuar sobre circulação, acessibilidade e padrões de uso, as intervenções reorganizam a economia urbana local, selecionam práticas e alteram a visibilidade de determinados segmentos, especialmente aqueles ligados ao comércio popular.

Assim, longe de configurar mera ação técnica, a requalificação da Rua Bezerra Mendes expressa disputas por centralidade, valor e legitimidade urbana. Sua análise exige reconhecer que a gestão do centro articula interesses do Estado, do mercado imobiliário, dos comerciantes estabelecidos e dos trabalhadores informais, produzindo efeitos estruturais sobre a dinâmica socioterritorial. Nesse sentido, mais que embelezamento ou reorganização funcional, a requalificação revela diferentes projetos de cidade e redefine quem tem acesso, permanência e reconhecimento no espaço central.

3 O NOVO CENTRO COMERCIAL DE MOSSORÓ: GÊNESE, IMPLANTAÇÃO E IMPACTOS INICIAIS

A análise do novo Centro Comercial Ademar Dantas de Lira, de Mossoró, insere-se no debate da corrente crítica da geografia sobre a produção social do espaço e as políticas de requalificação urbana que incidem sobre áreas centrais. Conforme discutido anteriormente, tais políticas operam como instrumentos de reorganização territorial, mobilizando discursos de ordenamento, acessibilidade e modernização, ao mesmo tempo em que redefinem centralidades, usos e formas de apropriação do espaço urbano. Nessa perspectiva, a implantação desse novo Centro Comercial é compreendida não apenas como resposta técnica a conflitos de uso do espaço público, mas como parte de um processo mais amplo de institucionalização de práticas econômicas populares, marcado por disputas entre agentes estatais, comerciantes formais, trabalhadores informais e usuários do centro da cidade.

A conformação do novo Centro Comercial de Mossoró é resultado de um processo histórico complexo, no qual conflitos cotidianos, disputas pelo uso do espaço público e pressões institucionais culminaram em uma intervenção urbana de grande porte. A problemática da ocupação das principais vias do Centro Comercial não constitui especificidade mossoroense, mas expressa um fenômeno contemporâneo característico das cidades brasileiras: a expansão da informalidade sobre áreas centrais, pressionando infraestruturas urbanas já saturadas e tensionando a convivência entre comerciantes formais, trabalhadores informais e transeuntes. A poluição visual, sonora e a obstrução de passagens, elementos recorrentes desse processo, tornaram-se marcadores do cotidiano da cidade e revelaram, como observa Santos; Silveira (2001), a existência de um “território usado” permeado por racionalidades distintas.

Em Mossoró, esse quadro se intensificou a partir do início do século XXI, quando o crescimento urbano não foi acompanhado por políticas suficientemente estruturadas de ordenamento comercial. Até o ano 2000, a Rua Bezerra Mendes, localizada entre a Rua Meira e Sá e a Avenida Augusto Severo, no Centro, abrigava uma feira livre (Figura 01), que dividia espaço com o fluxo de veículos, compondo um cenário típico das centralidades populares brasileiras. A compra do prédio da Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB)[2], onde hoje funciona a Cobal, pela Prefeitura Municipal, no início dos anos 2000,

[2] Criada em 1990, surgiu da fusão da Companhia Brasileira de Alimentos (Cobal), da Companhia de Financiamento da Produção (CFP) e a Companhia Brasileira de Armazenamento (Cibrazem). Com o objetivo

promoveu a primeira grande reorganização: comerciantes de hortifrúti foram deslocados para o novo equipamento e outros foram distribuídos em áreas como a antiga Feira do Vuco-vuco[3], então instalado na Praça Ulrick Graf.

Figura 01 – Feira Livre à Rua Bezerra Mendes



Fonte: Blog Memória Fotográfica: Uma imagem. Um registro. Uma história.[4]

No entanto, a desocupação da rua não significou um ordenamento efetivo das práticas comerciais no Centro (Pereira, 2018). Ao longo dos anos seguintes, as calçadas e praças voltaram a se consolidar como espaços preferenciais para a instalação de bancas, barracas e estruturas improvisadas, produzindo cenários de saturação espacial.

A Praça da Independência, situada em frente ao Mercado Público Central, tornou-se o ponto de maior concentração de ambulantes. A Rua Coronel Gurgel, um dos principais eixos comerciais da cidade, viveu situação semelhante: suas calçadas foram progressivamente tomadas por comerciantes informais e formais que, disputando a visibilidade dos produtos, avançavam sobre o espaço destinado à circulação de pedestres.

de integrar atividades de abastecimento, fomento à produção agrícola e armazenagem, consolidando a Conab como a responsável pelas políticas agrícolas e de abastecimento no país.

[3] Tradicional feira popular de Mossoró, conhecida por ser um grande centro de compra, venda e, principalmente, troca de produtos novos e usados.

[4] Disponível em: https://blogdetelescope.blogspot.com/2014/02/rua-bezerra-mendes.html Acesso em: 10 dez 2025

Em muitos trechos, o pedestre era compelido a atravessar a rua para seguir seu trajeto, evidenciando uma grave violação do direito à acessibilidade. Essa situação foi descrita pelo promotor de justiça Herminio Souza Perez Junior, na ação civil pública:

> A ocupação irregular e ilegal das calçadas por lojista e ambulantes desvirtua, atualmente, o destino a que se deve dar normalmente às calçadas. [...] verifica-se que as calçadas estão ocupadas pelos ambulantes e lojistas, enquanto os pedestres (e a pessoa com deficiência- cadeirante- é pedestre) estão dividindo os espaços da rua com os carros, arriscando, por óbvio, sua própria vida e/ ou integridade física (Rio Grande do Norte, 2025, p. 16)

A ocupação irregular dos passeios públicos e a apropriação indevida das áreas de estacionamento alcançaram níveis críticos de intensidade. Tal condição resultou em um ambiente hostil ao pedestre, que, por sua vez, viu-se compelido a transitar na faixa de rolamento, compartilhando o espaço com o fluxo veicular, conforme ilustrado na Figura 02. A referida imagem apresenta um local de ocupação emblemático no centro de Mossoró, ocupado há mais de 50 anos. O ponto de referência situa-se ao lado da Catedral de Santa Luzia e do Mercado Central, no cruzamento da Rua Francisco Peregrino com a Travessa Martins de Vasconcelos.

Figura 02 – Pedestres trafegam dividindo espaço com os automóveis



Fonte: Jornal Defato (Gildo Bento) - 2013

A partir de 2009, esse cenário passou a ser alvo de questionamento institucional. A denúncia apresentada por uma popular ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte desencadeou a instauração do Inquérito Civil n.º 06.2011.000621-8, conduzido pela 18ª Promotoria de Justiça, responsável também por questões relativas à defesa da pessoa com deficiência. O objetivo era apurar a ocupação irregular das calçadas do Centro por lojistas e ambulantes, bem como garantir o cumprimento do Art. 132 do Código de Obras, Posturas e Edificações:

> Art. 132. Será obrigatória a execução de passeios em toda frente de terrenos localizados em logradouros públicos providos de meio fio obedecendo à legislação de acessibilidade em vigor.
> §1º A largura mínima de passeios e calçadas será de 2,00m (dois metros).
> §2º Todos os terrenos, lotes e glebas situados dentro do perímetro urbano, mesmo que ainda não ocupados por edificação, desde que já tenha o meio fio locado ou aprovado pela Prefeitura, deverão ter sua calçada pavimentada.
> §3º Os lotes localizados em áreas de preservação ambiental deverão consultar o órgão da prefeitura responsável pelo meio ambiente antes de pavimentar suas calçadas e passeios.
> §4º A conservação e manutenção dos passeios caberá, sob as sanções deste código, ao proprietário do terreno a que sirva (Mossoró, 2010, p. 35).

E das normas de acessibilidade previstas nos itens 3.11 e 6.10.5 da NBR 9050/2004:

> 3.11 calçada: Parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação e outros fins - Código de Trânsito Brasileiro (ABNT, 2004, p. 2).
> 6.10.5 Interferências na faixa livre: As faixas livres devem ser completamente desobstruídas e isentas de interferências, tais como vegetação, mobiliário urbano, equipamentos de infra-estrutura urbana aflorados (postes, armários de equipamentos, e outros), orlas de árvores e jardineiras, rebaixamentos para acesso de veículos, bem como qualquer outro tipo de interferência ou obstáculo que reduza a largura da faixa livre. Eventuais obstáculos aéreos, tais como marquises, faixas e placas de identificação, toldos, luminosos, vegetação e outros, devem se localizar a uma altura superior a 2,10 m (ABNT, 2004, p. 53).

Nesse sentido, o Ministério Público atuou como agente impositivo, articulando a legalidade urbanística ao direito de mobilidade. Uma perícia para determinar o dimensionamento necessário para garantir a faixa livre de pedestre, de acordo com as normas técnicas foi realizada estabelecendo a dimensão mínima de cada uma das principais ruas ocupadas, conforme Tabela 01, abaixo:

Tabela 01 – Resumo das Faixas Livres analisadas nas vias do Centro de Mossoró/RN

N.º	Via/Referência	Dimensão mínima
1	Rua Coronel Gurgel em frente à loja “A Moderna Magazine”	2,26m
2	Av. Augusto Severo em frente à loja “Mania Calçados”	1,86m
3	Rua Francisco Peregrino “Beco das Frutas”	1,20m
4	Av. Alberto Maranhão calçada do Banco do Brasil	1,20m
5	Rua Felipe Camarão em frente à “Loja do Papai”	1,20m
6	Rua Felipe Camarão no cruzamento com a Coronel Gurgel”	1,20m
7	Rua Coronel Gurgel em frente à loja “Rei dos Colchões”	1,20m
8	Rua Tiradentes em frente ao estabelecimento “VL Comercial”	1,20m
9	Rua Rui Barbosa em frente à loja “WR Industrial”	1,20m
10	Rua Meira e Sá	1,20m
11	Rua Bezerra Mendes próximo ao “Park Center”	1,82m
12	Rua Dr. Mário Negócio em frente à loja “Fabrício Bijouterias”	1,20m
13	Rua Frei A. da Conceição ao lado da Igreja de Santa Luzia	1,20m
14	Rua Idalino de Oliveira próximo à Câmara M. de Mossoró	1,20m
15	Rua Vicente Saboia em frete ao “Bradesco”	1,30m
16	Rua Santos Dumont em frente à “Farmácia do Trabalhador	1,26m

Fonte: Rio Grande do Norte, 2025

O processo judicial n.º 0102794-55.2014.8.20.0106 evidencia um percurso marcado por controvérsias, tentativas de conciliação e impasses institucionais. Em 2012, a Prefeitura de Mossoró propôs a construção de um camelódromo em terreno pertencente à Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), onde funcionou o Clube ACEU, alternativa inviabilizada pela negativa de cessão do imóvel. Em 2014, a atuação do Ministério Público resultou na concessão de liminar que estabeleceu prazos para a implantação de faixas livres para pedestres no centro da cidade. Diante da alegada insuficiência de recursos para a construção imediata de um equipamento, o município optou por realizar um chamamento público para credenciamento de imóveis privados como estratégia provisória para a realocação dos comerciantes ambulantes.

Recém construído, inaugurado em 3 de março de 2015, o Shopping Popular, conforme Figura 03, foi credenciado pela Prefeitura e passou a ser uma opção para a realocação dos ambulantes, disponibilizando 250 boxes para locação. No entanto, os valores de locação dos espaços, que variavam entre R$ 500,00 e R$ 700,00, não agradaram os comerciantes que passaram a resistir a ideia.

Figura 03 – Shopping Popular de Mossoró



Fonte: Portal Mossoroense[5]

Depois de muitas tratativas e vários reaprazamentos, em maio de 2015, a Prefeitura Municipal de Mossoró, em atendimento as imposições judiciais e sem construir uma alternativa para realocação, precisou iniciar a retirada dos comerciantes ambulantes das calçadas, praças e ruas do centro da cidade, o que gerou resistência por parte dos comerciantes, conforme ilustra a Figura 04, que registra a interdição do fluxo da Rua Coronel Gurgel, durante manifestação dos comerciantes contra a determinação.

O estabelecimento legal da Associação dos Comerciantes Ambulantes de Mossoró (ASCAM) formalizou a participação dos comerciantes no processo de reordenamento urbano, conferindo-lhes o status de parte interessada e legítima interlocutora. Contudo, a ausência de uma solução efetiva e consensual por parte do poder público perpetuou o impasse na gestão do espaço público.

Em 2019, sob pressão e intervenção do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, a Prefeitura Municipal de Mossoró empreendeu nova tentativa de negociação visando à remoção dos comerciantes das calçadas centrais. As tratativas, contudo, revelaram-se infrutíferas, desencadeando resistência por parte dos ambulantes e a intensificação de protestos e manifestações públicas.

[5] Disponível em: https://mossoro-portal.blogspot.com/2015/06/shopping-popular-de-mossoro.html Acesso em: 10 dezembro 2025

Esse episódio explicita o papel do Estado como agente central na produção do espaço urbano, uma vez que, conforme assinala Corrêa (1989), o Estado atua como um dos principais agentes da produção do espaço, operando por meio de normas, políticas e intervenções que redefinem usos e territorialidades. Em consonância, Harvey (2013) destaca que o Estado exerce função estratégica na reorganização espacial ao viabilizar projetos urbanos voltados à ordenação, à circulação e à valorização do solo, frequentemente subordinados às racionalidades da acumulação capitalista. Assim, a intervenção estatal em Mossoró deve ser compreendida como parte de um processo estrutural de regulação e controle do espaço central, no qual se confrontam projetos hegemônicos de cidade e práticas populares historicamente enraizadas.

Figura 04 - Protestos de ambulantes no centro de Mossoró (2019)



Fonte: Portal Mossoró Hoje [6]

O cenário se alterou de maneira mais definitiva apenas a partir de 2022, quando o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte julgou procedente a ação civil pública movida pelo Ministério Público e impôs ao Município de Mossoró a adoção de medidas concretas para liberar as calçadas. A decisão acelerou a necessidade de planejamento urbano e levou o poder público municipal a retomar estudos para criação de um espaço adequado para os

[6] Disponível em: https://www.mossorohoje.com.br/noticias/27143-ambulantes-protestam-contra-decisao-de-retirada-do-centro-da-cidade, Acesso em: 11 dezembro 2025

ambulantes, conforme explica o responsável técnico da Prefeitura Municipal de Mossoró, aqui denominado de RTPMM[7]:

> [...] assim que recebemos a sentença judicial para tirar as pessoas que estavam nas calçadas e entornos ali do centro da cidade. A gente sabia que não iria fazer bruscamente, então começamos a planejar. Chamamos o Ministério Público e a Justiça e começamos a negociar um lugar [...] (RTPMM, 2025).

Segundo RTPMM, durante as tratativas com a ASCAM, “a única exigência foi não sair do Centro”. A solução encontrada foi a transformação da Rua Bezerra Mendes e da Rua Terezinha Costa, de bem de uso comum[8], em bem de uso especial[9], destinando-as à implantação de um centro comercial projetado exclusivamente para abrigar os comerciantes. A escolha do local guarda relação com sua história urbana: a antiga “Rua das Flores”, foi tradicionalmente marcada pela intensa circulação de mercadorias e pessoas, dada sua proximidade com o Mercado Central e sua relevância na vida econômica mossoroense.

Para RTPMM, a ideia de requalificar a Rua Bezerra Mendes se justificou pela localização:

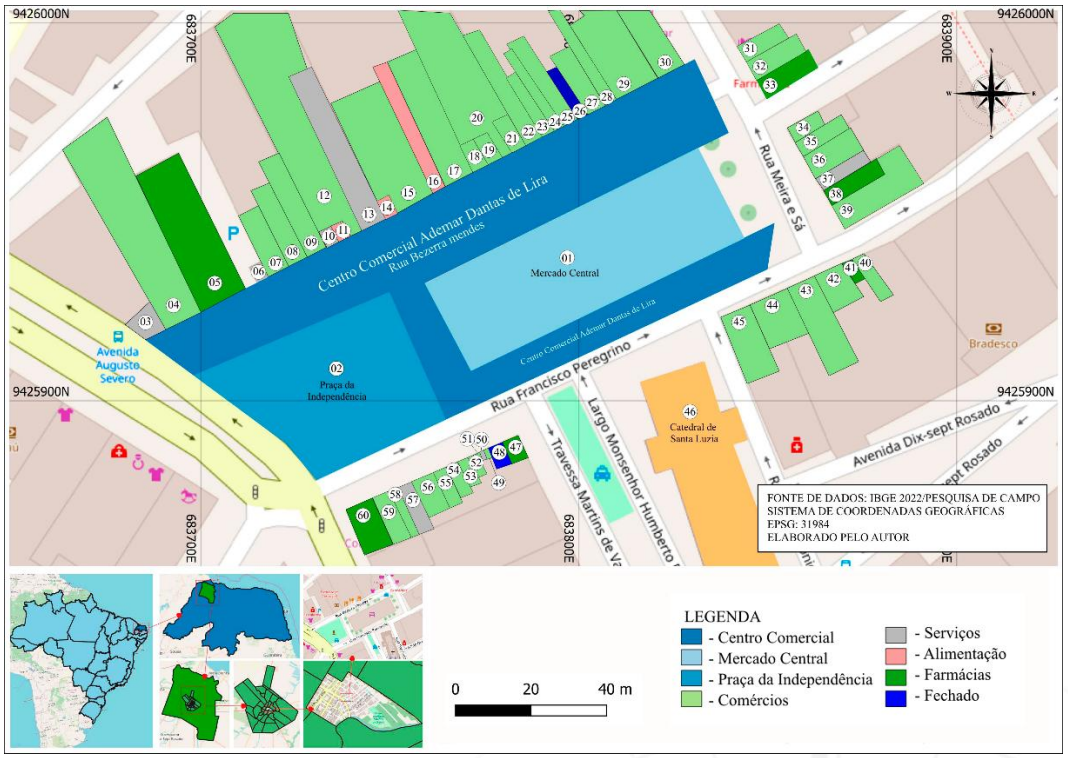
> [...] Ao lado do mercado e de uma praça que a gente já revitaliza e já organiza tudo. Então, foi aí que surgiu a gente montar o centro comercial todo na Rua Bezerra Mendes, porque a gente só mudaria um pouco a logística do trânsito, a mobilidade urbana, mas que a gente acomodaria todo mundo (RTPMM, 2025)

As obras, para construção do Centro Comercial, denominado Ademar Dantas de Lira, incluindo a reforma da Praça da Independência, integrada ao programa “Mossoró Realiza[10]”, iniciaram-se em 15 de janeiro de 2024 e foram concluídas em 22 de abril de 2025, totalizando um investimento de R$ 12.054.083,08. A entrega do espaço marcou o início do processo de transição dos ambulantes, cujo prazo final para mudança foi 23 de maio de 2025.

[7] Entrevista realizada pelo autor com o sujeito RTPMM (pseudônimo), em Mossoró, em 04 dezembro 2025.
[8] Bens públicos que pertencem a toda a população, não podendo ser apropriados por indivíduos ou grupos específicos. Conforme o Código Civil (Art. 99, I), são bens de uso comum do povo: Rios e mares; Estradas, ruas e praças; Parques e praias.
[9] Bens públicos que possui uma destinação pública específica e é afetado a um serviço ou estabelecimento determinado. São usados pelo público, mas de forma direcionada e dentro de regras específicas
[10] Programa estratégico de metas e investimentos da Prefeitura Municipal de Mossoró, realizado com recursos de financiamento junto à Caixa Econômica Federal

Para a implantação do complexo, procedeu-se a interdição do tráfego de veículos nas ruas Bezerra Mendes e Terezinha Costa, sendo esta última localizada entre o Mercado Público Central e a Praça da Independência. Em decorrência dessa intervenção viária, o fluxo proveniente da Rua Meira e Sá passou a ser impedido de realizar conversões à direita em direção à Rua Bezerra Mendes, bem como à esquerda para acesso à Rua Terezinha Costa, restringindo, assim, a conexão viária com a Avenida Augusto Severo. Ademais, visando a viabilização do quantitativo de espaços necessários para o funcionamento do equipamento, incorporou-se parte da Rua Francisco Peregrino, situada ao lado do Mercado Central, conforme ilustrado na Figura 05.

Figura 05 – Mapa localização Centro Comercial Ademar Dantas de Lira



Fonte: IBGE (2022) e pesquisa de campo (2025)

Em uma área de 2.480 m^2 (Comprimento: 155m e Largura: 16m), foram construídos 315 boxes em 15 módulos distintos: banheiros femininos e masculinos, contendo sanitários PNE; despensa e área técnica; módulo da guarda municipal, contendo um setor administrativo, sala da guarda municipal, informações turísticas, lavabo acessível e despensa; módulo de casa de lixo; bicicletário com 16 vagas; 20 unidades de vagas de taxi; 1 vaga para embarque e desembarque de passageiros usuários de carro por aplicativo; 34 vagas de moto; 5 vagas de motoboy; 17 vagas de moto táxi; paginação de piso intertravado;

cobertura com estrutura metálica; Além de corrimões, guarda-corpos, piso tátil, rampas, três lavabos acessíveis e vagas de estacionamento acessíveis (ver Figura 06).

Figura 06 – Centro Comercial de Mossoró



Fonte: Pesquisa de campo (2025)

A gênese do novo Centro Comercial de Mossoró, portanto, expressa um entrelaçamento complexo entre demandas sociais, pressões institucionais, conflitos cotidianos pelo uso do espaço urbano e decisões políticas estruturantes. Sua implantação não apenas responde a uma determinação judicial, mas reflete uma reconfiguração da política de gestão do Centro e da dinâmica do comércio popular. As percepções iniciais dessa intervenção, tanto na reorganização da circulação quanto na redistribuição das atividades econômicas, se apresentam como chave analítica fundamental para compreender as transformações recentes da centralidade urbana mossoroense.

A partir da pesquisa de campo, foram realizadas entrevistas com comerciantes estabelecidos nas ruas de onde os ambulantes foram removidos, com transeuntes do bairro Centro, comerciantes estabelecidos na Rua Bezerra Mendes antes da requalificação, comerciantes estabelecidos no Novo Centro Comercial, além do representante técnico da Prefeitura Municipal de Mossoró, responsável pelas obras, para avaliar a percepção desse processo.

Com os comerciantes estabelecidos nas ruas de onde os ambulantes foram removidos quando indagados sobre os principais efeitos dessas intervenções para o bairro, as respostas foram bem incisivas quanto a “melhoria na visibilidade do ponto comercial” e

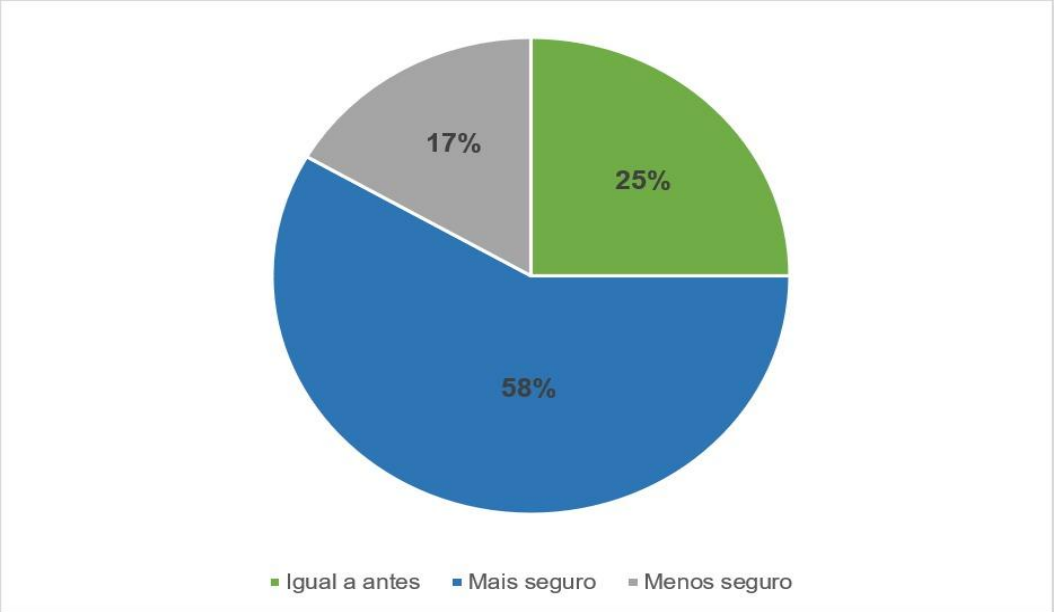
a “melhoria no fluxo de clientes”. Sobre o que o poder público poderia fazer para melhorar as condições do bairro os entrevistados citaram a “melhoria de vagas de estacionamento” e a “regularização das calçadas”, indicados como os principais problemas para melhorar o fluxo de clientes. Perguntados sobre a avaliação sobre o processo de realocação dos ambulantes das calçadas do bairro, a maioria identificou como positiva

Esses posicionamentos indicam que a realocação dos ambulantes ultrapassa a dimensão física da mudança de lugar, configurando-se como um processo de reconfiguração das práticas econômicas e de redefinição do que passa a ser reconhecido como uso legítimo do espaço central. Ao valorizar a fluidez da circulação, a visibilidade dos estabelecimentos e a regularização das calçadas, os comerciantes reafirmam uma concepção de centralidade orientada pela ordem e pela funcionalidade mercantil. Nesse contexto, a intervenção estatal atua como agente de hierarquização dos usos urbanos, uma vez que, conforme Corrêa (1989), o espaço urbano resulta da ação de agentes sociais cujas práticas produzem um espaço fragmentado e articulado, carregado de conflitos, no qual determinados usos são legitimados em detrimento de outros.

As entrevistas conduzidas junto aos transeuntes no bairro Centro revelaram dados consensuais e consistentes. Ao serem questionados sobre a melhoria na circulação de pedestres após a realocação dos comerciantes ambulantes e sobre a percepção de maior organização do bairro, a totalidade dos entrevistados (100%) respondeu afirmativamente.

Entre as sugestões apresentadas para o aprimoramento da área central, a carência de vagas de estacionamento emergiu novamente como o problema de maior reincidência. Observou-se, ainda, que a percepção de melhoria no fluxo e na organização do espaço público influenciou positivamente a avaliação do quesito segurança. A maioria dos participantes identificou um aprimoramento na segurança do bairro após as intervenções, conforme os dados sintetizados na Figura 07.

Figura 07 – Avaliação dos transeuntes em relação à segurança da área que passou por realocação



Fonte: Elaboração pelo autor a partir da pesquisa de campo (2025)

Nas entrevistas realizadas com os comerciantes estabelecidos na Rua Bezerra Mendes antes da requalificação, identificamos uma percepção dividida. Quando perguntados sobre como avaliam a requalificação da Rua Bezerra Mendes, 60% (3 dos 5) afirmam que ela é positiva e 40% (2 dos 5) avaliam como negativa, já quando perguntados sobre como avaliam essa mudança para o seu negócio, os dados se invertem. Um dos problemas citados nesse grupo de entrevistados vai de encontro a uma questão central trazida pelo grupo de comerciantes das ruas das quais os ambulantes foram removidos. Se naquele grupo eles citaram a “melhoria na visibilidade do ponto comercial”, o inverso se aplica para o grupo de comerciantes da Rua Bezerra Mendes que reclamam que “perderam a visibilidade”, além de citar o problema do “estacionamento” e até da “acessibilidade”. Segundo um dos entrevistados com as obras do Centro Comercial o seu estabelecimento, por ser mais alto, perdeu acessibilidade já que “as calçadas construídas não obedeceram às normas de acessibilidade”.

A discrepância topográfica (desnível) pode ser objetivamente constatada na Figura 08. A referida ilustração apresenta registros que evidenciam a diferença de nível entre o volume edificado do Centro Comercial e as unidades comerciais adjacentes, as quais pertencem ao traçado urbano original. Tal observação ratifica a descontinuidade física existente entre as diferentes fases de ocupação do solo na área em estudo.

Figura 08 – Calçadas sem acessibilidade



Fonte: Pesquisa de campo (2025)

Essa situação revela uma contradição do processo de requalificação: embora sustentada por um discurso jurídico que afirma a acessibilidade como direito urbano, a materialidade do espaço produzido não assegura condições reais de uso. O desnível topográfico compromete a continuidade espacial e dificulta a integração entre o novo equipamento urbano e as edificações preexistentes, evidenciando a fragmentação do tecido urbano. Assim, a requalificação acaba por reproduzir desigualdades espaciais, expressando a tensão entre a normatização formal e a experiência cotidiana dos usuários.

Sobre a relação com os comerciantes e a concorrência os entrevistados demonstraram uma boa relação e afirmaram não haver problema quanto a concorrência, a maioria acredita que “tem lugar pra todos”. Sobre a avaliação das vendas, após a requalificação, na opinião dos entrevistados para apenas 20% (1 de 5) melhorou.

Nas entrevistas com os comerciantes instalados no Novo Centro Comercial identificamos uma reação bastante positiva quanto ao novo local. Mesmo aqueles que responderam negativamente sobre o movimento de clientes e de vendas, quando perguntado se pretendem permanecer, todos foram decisivos em dizer que “sim”, indagados pelo motivo, a resposta alternou entre “na esperança de que vá melhorar” até “não tenho pra onde ir”, mas uma entrevistada que vamos identificar aqui por ENTREV01[11], registrou o seu contentamento de forma categórica dizendo:

[11] Entrevista realizada pelo autor com o sujeito ENTREV01 (pseudônimo), em Mossoró, em 02 dezembro 2025.

> Existem pessoas que têm o sonho de ter uma Ferrari, o meu sonho era apenas ter um lugar para vender o meu ganha-pão. Esse espaço realizou o meu sonho, hoje eu tiro o sustento da minha família num lugar decente, limpo, estruturado e seguro. Protegida da chuva e do sol. Eu vou pra casa e fico tranquila porque sei que amanhã eu vou voltar e minhas coisinhas vão estar aqui, guardadas (Entrev01, 2025).

A avaliação do processo de realocação dos comerciantes revelou percepções divergentes: 60% (6 de 10) dos entrevistados relataram que o processo foi bem explicado e organizado, enquanto 40% (4 de 10) o consideraram confuso e desorganizado. A participação em discussões prévias sobre a realocação demonstrou correlação, dos 6 que avaliaram o processo positivamente apenas 1 não participou de tais discussões.

Financeiramente, 80% (8 de 10) dos participantes indicaram um aumento nos custos operacionais no novo Centro Comercial em comparação com as localizações anteriores (ruas e praças). A distribuição dos gastos principais apontou a conta de energia elétrica como o maior encargo para 80% (8 de 10) dos entrevistados, enquanto 20% (2 de 10) citaram as taxas[12] como o custo predominante.

Questionados sobre potenciais melhorias para o novo empreendimento, 80% (8 de 10) dos entrevistados sugeriram a implementação de estratégias de marketing e divulgação mais eficazes, visando atrair maior fluxo de clientes. Os 20% (2 de 10) restantes indicaram a necessidade de aprimoramentos na infraestrutura física e nos sistemas de drenagem.

Apesar das ressalvas pontuais, a avaliação geral do novo Centro Comercial pode ser considerada predominantemente positiva, uma vez que a soma das avaliações "boa", "regular" e "ótima" totalizou 80% (8 de 10) das respostas, e apenas 20% (2 de 10) avaliaram como “ruim”.

A análise do novo Centro Comercial de Mossoró evidencia que a política de requalificação urbana, ao incidir sobre o espaço central, opera como um mecanismo de reorganização territorial marcado por disputas e contradições. Conforme assinalam Lefebvre (2006) e Santos (2006), a produção do espaço urbano resulta da ação de múltiplos agentes e racionalidades, sendo atravessada por interesses econômicos, institucionais e pelas práticas cotidianas dos grupos sociais. No caso analisado, a institucionalização do comércio popular revela tanto a tentativa de ordenamento e controle dos usos do espaço quanto a redefinição dos critérios de legitimidade para a permanência no centro da cidade.

[12] Os comerciantes do centro comercial pagam mensalmente uma taxa de R$ 50,05, referente ao Uso de Ocupação do Solo.

A atuação do Estado, enquanto agente produtor do espaço, manifesta-se na imposição de normas e dispositivos regulatórios que, embora sustentados por discursos de legalidade, acessibilidade e modernização, produzem efeitos desiguais sobre comerciantes, trabalhadores informais e usuários do espaço central (Corrêa, 1989; Harvey, 2014). Desse modo, a requalificação urbana não se configura como processo neutro ou consensual, mas como expressão das contradições da urbanização capitalista, nas quais a centralidade urbana se redefine a partir da seletividade dos usos, da padronização das práticas e da permanência, ou exclusão, de determinados sujeitos sociais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do processo de reordenamento do comércio popular em Mossoró evidencia que a dinâmica urbana local é resultado de uma complexa articulação entre agentes sociais, pressões institucionais, racionalidades econômicas e práticas cotidianas de uso do espaço. Longe de constituir um movimento linear ou consensual, a criação do Novo Centro Comercial se insere em um percurso marcado por conflitos históricos, pela atuação impositiva do Ministério Público e por disputas sobre a legitimidade das diferentes formas de ocupação do centro da cidade.

Os resultados mostram que o comércio popular, frequentemente associado ao circuito inferior da economia urbana, não representa apenas uma alternativa individual de sobrevivência, mas um componente estrutural da economia mossoroense, capaz de produzir territorialidades, sociabilidades e fluxos próprios. A permanência histórica dos ambulantes nas áreas centrais configurou práticas consolidadas de apropriação do espaço, construídas em meio a desigualdades de acesso ao mercado formal e à ausência, por décadas, de políticas públicas estruturadas de ordenamento comercial.

A política de requalificação urbana analisada neste estudo revela, portanto, a materialização de tensões entre modelos divergentes de cidade: de um lado, o projeto estatal-jurídico voltado à garantia da acessibilidade, da circulação e da normalização das calçadas; de outro, os modos populares de uso do território, que dão vitalidade ao centro e sustentam parte significativa da economia urbana. A intervenção na Rua Bezerra Mendes deixa evidente que a requalificação opera seletivamente sobre práticas e sujeitos, reorganizando centralidades e redefinindo quem pode permanecer no espaço público.

As entrevistas realizadas ao longo da pesquisa confirmam que os efeitos da intervenção são percebidos de maneira desigual. Comerciantes formais situados nas ruas

anteriormente ocupadas pelos ambulantes relatam melhoria no fluxo de pedestres, na visibilidade de seus estabelecimentos e na sensação de segurança. Em contraste, comerciantes da antiga Rua Bezerra Mendes indicam perda de visibilidade, redução no movimento e problemas relacionados à acessibilidade e ao estacionamento. Já os comerciantes instalados no Novo Centro Comercial demonstram, em sua maioria, satisfação com as condições estruturais do novo espaço, embora reconheçam desafios relacionados ao fluxo de clientes, à divulgação e aos custos operacionais.

Essas percepções reforçam que as políticas urbanas produzem efeitos assimétricos e impactam diretamente a economia local, a organização territorial e os modos de vida de grupos que historicamente constroem o cotidiano do Centro. A institucionalização do comércio ambulante, ainda que represente avanços na acessibilidade, na organização do espaço público e na segurança, não elimina as tensões estruturais entre práticas populares e racionalidades regulatórias.

Os achados deste estudo permitem afirmar que a requalificação urbana, em Mossoró, não pode ser compreendida apenas como ação técnica vinculada ao ordenamento físico, mas como processo político que mobiliza disputas por legitimidade, valor e visibilidade urbana. A cidade emerge, assim, como campo de forças, nos termos de Corrêa (1989), onde diferentes agentes disputam não apenas território, mas projetos de futuro.

Por fim, este trabalho contribui para ampliar o debate sobre informalidade, gestão de centros urbanos e políticas de reordenamento em cidades médias brasileiras. Sugere-se que futuras pesquisas avancem na análise longitudinal dos impactos socioeconômicos do Novo Centro Comercial, na compreensão da sustentabilidade econômica dos ambulantes realocados e na avaliação de como essas intervenções influenciam a vitalidade do centro de Mossoró no médio e longo prazo. Em um cenário de crescente complexidade urbana, compreender tais dinâmicas é fundamental para a construção de políticas públicas que conciliem direito à cidade, inclusão produtiva e gestão democrática do espaço urbano.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 9050:2004 — Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos**. Rio de Janeiro: ABNT, 2004.

Camelôs ocupam calçadas e impedem a locomoção do pedestre. **Jornal Defato**. Mossoró, 14 jul. 2013. Caderno Mossoró, p. 05. Disponível em: https://issuu.com/jornaldefato/docs/14_07_2013. Acesso em: 25 dez. 2025.

CARLOS, A. F. A. **A (re)produção do espaço urbano.** São Paulo: Edusp, 1994

CORRÊA, R. L. **O espaço urbano.** São Paulo: Ática, 1989.

COUTO, E. M. J. **Atividades comerciais e produção do espaço urbano:** contribuições a partir da evolução do comércio em Mossoró-RN. In: CinCci. 2., 2010. São Paulo. Anais [do] **Colóquio Internacional Sobre Comércio e Cidade: uma relação de origem.** São Paulo: Lab.Com, 2010. Disponível em: http://www.labcom.fau.usp.br/wp-content/uploads/2015/05/3_cincci/023-edna-couto.pdf. Acesso em: 11 dez. 2025

FUNDO BRASIL**. Mapeamento do Trabalho Informal no Brasil**. São Paulo: Fundo Brasil, 2022. Disponível em: https://www.fundobrasil.org.br/app/uploads/2024/10/mapeamento-trabalho-informal-corte1-1.pdf. Acesso em: 10 dez. 2025.

HARVEY, D. **Os limites do capital**. Trad. Magda Lopes. São Paulo: Boitempo, 2013.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes:** do direito à cidade à revolução urbana. Trad. Jeferson Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

LEFEBVRE, H. **A produção do espaço**. Trad. Doralice Barros Pereira e Sérgio Martins. 2. ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006

MOSSORÓ. **Código de Obras, Posturas e Edificações do Município de Mossoró**. Lei Complementar n.º 47, de 16 de dezembro de 2010. Mossoró, 2010.

MOSSORÓ HOJE. **Ambulantes protestam contra decisão de retirada do Centro da cidade.** Mossoró, 16 abr. 2019. Disponível em: https://www.mossorohoje.com.br/noticias/27143-ambulantes-protestam-contra-decisao-de-retirada-do-centro-da-cidade. Acesso em: 11 dez. 2025.

PEIXOTO, P**.** Requalificação Urbana. In: FORTUNA, Carlos; LEITE, Rogério Proença(org.). **Plural de cidade: novos léxicos urbanos**. Coimbra: Almedina, 2009. p. 41–52.

PEREIRA, M. I. **Identidades, Territorialização e Cotidiano dos Trabalhadores da Cobal**. Dissertação (Pós-graduação em Ciências Sociais e Humanas) - Departamento de Ciências Sociais e Política da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Mossoró, 2018.

PORTAL MOSSORÓ. **Shopping Popular de Mossoró**. [Mossoró], 3 jun. 2015. Disponível em: https://mossoro-portal.blogspot.com/2015/06/shopping-popular-de-mossoro.html. Acesso em: 10 dez. 2025.

RIO GRANDE DO NORTE. Tribunal de Justiça do RN. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró. **Ação Civil Pública Número: 0102794-55.2014.8.20.0106**. MPRN -

18ª Promotoria de Mossoró (Autor); Município de Mossoró (Réu); Associação dos Comerciantes Ambulantes de Mossoró (Terceiro Interessado), 21 de março de 2025. (1.895 páginas). PJe - Processo Judicial Eletrônico. Disponível em: https://pje1gconsulta.tjrn.jus.br/consultapublica/ConsultaPublica/listView.seam Acesso em: 08 dez. 2025

RUA BEZERRA MENDES. **Memória Fotográfica, Uma imagem. Um registro. Uma história**. 11 fev. 2014. Disponível em: https://blogdetelescope.blogspot.com/2014/02/rua-bezerra-mendes.html?view=timeslide. Acesso em: 10 dez. 2025.

SANTOS, M.; SILVEIRA, M. L. **O Brasil:** território e sociedade no início do século XXI. São Paulo: Record, 2001.

SANTOS, M. **A natureza do espaço:** técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: Edusp, 2006.

SILVA, M. V.; ARAÚJO, J. C. de; GOMES, R. de C. da C.; BESERRA, F. R. S. **O comércio informal, políticas públicas e território urbano mossoroense**. GEOTemas, Pau dos Ferros, v. 08, n. 03, p. 42-56, dez 2018. Disponível em: https://periodicos.apps.uern.br/index.php/GEOTemas/issue/view/79 Acesso em: 10 dez. 2025
